



PROJETO DE LEI Nº 18 / 2024

INSTITUI O PROGRAMA MUSICAL PARA DEFICIENTES VISUAIS NO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Musical para Deficientes Visuais no município de Parnamirim/RN, com o objetivo de promover a inclusão e acesso à educação musical por meio da musicografia braille.

Art. 2º O programa consistirá na oferta de aulas de música utilizando o sistema de notação musical em braille, adaptando o ensino de instrumentos e teoria musical às necessidades específicas dos deficientes visuais.

Art. 3º Serão promovidas parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação e instituições especializadas na produção de materiais didáticos em braille, garantindo a disponibilidade adequada de recursos pedagógicos.

Art. 4º O programa será implementado em escolas municipais, centros de educação especial e demais espaços educacionais, assegurando a participação plena de alunos com deficiência visual.

Art. 5º Fica autorizada a capacitação de professores de música para o ensino adaptado, incluindo a formação no uso da musicografia braille, visando a qualificação e sensibilização dos educadores.

Art. 6º. A Secretaria Municipal poderá realizar eventos e apresentações musicais inclusivas, promovendo a integração dos participantes do programa com a comunidade.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 27 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente;

Ana Carolina Carvalho de Lima Pires

Vereadora Autora

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data:

24/03/2024

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGAL





JUSTIFICATIVA

A música é uma forma poderosa de expressão e desenvolvimento pessoal. No entanto, para garantir que todos tenham acesso a essa forma de arte, é essencial criar iniciativas que atendam às necessidades específicas de diferentes grupos, como os deficientes visuais.

O Programa Musical para Deficientes Visuais por meio da Musicografia Braille surge como uma resposta a essa necessidade, proporcionando oportunidades de aprendizado musical adaptado. A musicografia braille é um recurso pedagógico valioso que permite a representação visual das notas musicais, tornando possível a leitura e execução por pessoas com deficiência visual.

A implementação desse programa não apenas promove a inclusão educacional, mas também oferece aos participantes uma oportunidade única de explorar e expressar sua criatividade através da música. Além disso, a capacitação de professores e a parceria com instituições especializadas garantirão a qualidade e eficácia do ensino adaptado.

Este projeto visa criar um ambiente educacional mais inclusivo em Parnamirim/RN, destacando o compromisso com a igualdade de oportunidades para todos os cidadãos, independentemente de suas capacidades visuais.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto em prol da educação e inclusão musical.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 27 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente;


Ana Carolina Carvalho de Lima Pires

Vereadora Autora

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

RECEBIDO

Data: 04/03/2024

DEPARTAMENTO DO PROCESSO

